



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 634/2010

SÚMULA – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A CASA DE APOIO AO AGRICULTOR E UNIDADE DE LEITO DE RETAGUARDA HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo para a Casa de Apoio ao Agricultor e Unidade de Leito de Retaguarda Hospitalar, pertinente à aquisição de gênero alimentício no valor correspondente a R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensal, com a finalidade de atender os usuários carentes residentes no Município de Apiacás/MT.
- Art. 2.º -** O ônus será suportado pela seguinte dotação Orçamentária:
CÓDIGO 06.001.10.301.0031
2029 – Atividade a Cargo do Fundo Municipal da Saúde.
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Art. 3.º -** A Casa de Apoio ao Agricultor e Unidade de Leito de Retaguarda Hospitalar deverá prestar contas junto ao Município de Apiacás/MT da aplicação dos recursos recebidos.
- Art. 4.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 29 de março de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL